



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEIN.º 163/2000, de 28 de Junho de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), para cobrir despesas com as seguintes Dotações:

2.40 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

1058 – URBANISMO

1058575.1.567 – Obras de Drenagem e Pavimentação R\$ 500.000,00

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

1376 – SANEAMENTO

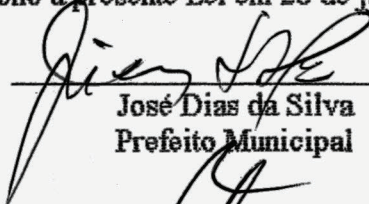
1376449.1.579 – Saneamento básico – Aterro Sanitário R\$ 120.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertos com recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

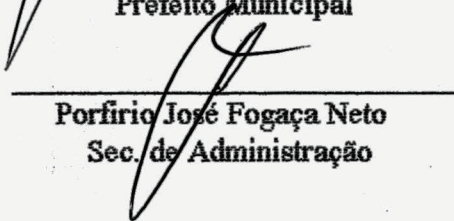
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi – Ba em 28 de junho de 2000.

Sanciono a presente Lei em 28 de junho de 2000.



José Dias da Silva
Prefeito Municipal



Porfirio José Fogaça Neto
Sec. de Administração